



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO .....	1

## DECISÃO

### Contrato Administrativo nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021 – FMS/SEMUS/PMPF-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

**Objeto:** Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

Trata-se da possibilidade de aditivar o Contrato n.º 25/2021 firmado com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, tendo como objeto a “Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias”, prorrogando o prazo até 31/12/2021, com acréscimo do valor de R\$ 89.834,00 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais) ao valor inicial, correspondente a 27,22% (vinte e sete virgula vinte e dois por cento) do valor do contrato nº 25/2021.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado; verifico que segundo o Termo de Referência há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão legal de acréscimo de até 50% do valor inicial, consoante disposto na Lei nº 13.979/20, que dispôs sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e, considerando que se trata de bens/serviços a serem utilizados no HMAM, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, uma vez que ainda perdura a situação de emergência e a existência de risco à saúde das pessoas, sendo os serviços de natureza contínua, se enquadrando no disposto no art. 57, II da Lei nº 8666/93.

Diante do exposto, com fundamento no art. 4º H e I da Lei nº 13.979/20 e art. 57, II da Lei nº 8666/93, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, AUTORIZO o aditivo, com as seguintes providências:

1) Autorizo a prorrogação do contrato até 31/12/2021 e o acréscimo contratual do valor de R\$ 89.834,00 (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais), da seguinte forma, o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8d16afdd30234346a5795acded2f92d9340a8338

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- a) Período de 13/11 a 30/11/2021: R\$ 34.834,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais);
- b) Período de 01/12 a 31/12/2021: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

3) Ao final, publique-se no Diário Oficial do Município a presente Decisão e a íntegra do Aditivo, na forma da lei e inclua no SACOP, para os devidos fins legais.

Porto Franco (MA), 09 de novembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8d16afdd30234346a5795acded2f92d9340a8338

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

